



EDITAL PROEXC Nº 66/2025

30 de junho de 2025

Processo nº 23117.040445/2025-87

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO “FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA VISANDO ATIVIDADES DE EXTENSÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MORADORES DO MUNICÍPIO”

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **“Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Administração Pública Municipal de Carmo do Paranaíba e a Universidade Federal de Uberlândia visando atividades de extensão para qualificação profissional de moradores do município”** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Vaga	Atividades	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Valor	Duração	Local das atividades
1	Professor de física + apoio pedagógico.	Graduação da UFU - Campus Patos de Minas	01	R\$ 700,00	2 meses	Cidade de Carmo do Paranaíba e região

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Apenas será efetivada a concessão das bolsas após o repasse orçamentário da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba para a fundação de apoio contratada para gestão do projeto.

3. DOS REQUISITOS

3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - **ANEXO I**.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Atividades dos(as) bolsistas são realizadas nos turnos vespertino e noturno.
- 3.2.2. Ter disponibilidade horária de 20 horas semanais no **formato presencial**;
- 3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do programa, entre outras atividades "on-line";
- 3.2.4. Ter as ferramentas necessárias para o preparo das aulas.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** dbpiau@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (**ANEXO II**)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (**ANEXO III**).
- 4.2.8. Tabela de Pontuação do Currículo (**ANEXO V**) devidamente preenchido com Curriculum Vitae, com documentos comprobatórios em um único arquivo, os comprovantes deverão estar organizados na mesma ordem em que aparecem no currículo;

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 66_ Vaga (vide tabela item 2)**.

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A bolsa de extensão será executada com duração de dois meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deverá iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba para a fundação de apoio contratada para gestão do projeto, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Desmarcar e/ou reagendar aulas sem antecedência mínima de 2 dias;

6.1.5. Não comparecer no local e horário de trabalho de trabalho, sem justificativa razoável, por duas vezes;

6.1.6. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.7. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase: (Eliminatória e Classificatória): Análise documental, análise do histórico escolar e do Currículo Vitae/Lattes conforme item 4.**

· **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: (Eliminatória e Classificatória): Avaliação de forma presencial**, previamente agendada por telefone, Whatsapp ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- As aulas no ano de 2025 acontecerão no **formato presencial**;

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e a apresentação de todos os documentos expressos no edital;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a) - CRA com atribuição de peso 15;

8.3. A análise do Currículo Vitae/Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, atividades de pesquisa e produção acadêmica (ANEXO V). O(a) candidato(a) com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação, com atribuição de peso 25;

8.4. A avaliação da Segunda Fase do processo de seleção consistirá em uma prova didática, **uma aula no formato presencial**, de 20 a 25 minutos com tema que será escolhido pela banca e divulgado aos candidatos com pelos menos 24 horas de antecedência. Serão avaliados os seguintes itens:

- **Plano de Aula (redigido para a prova didática) (20 pontos)**
 - I - Coesão e consistência interna do plano de aula; (10 pontos)
 - II - Fundamentação Teórica; (10 pontos)
- **Pertinência temática e abordagem teórico conceitual (20 pontos)**
 - I - Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; (10 pontos)
 - II - Domínio do conteúdo; (10 pontos)
- **Objetividade, articulação e clareza de ideias (20 pontos)**
 - I - Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema da prova; (10 pontos)
 - II - Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados; (10 pontos)
- **Linguagem e postura como professor (30 pontos)**
 - I - Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal com ausência de vícios de linguagem; (15 pontos)
 - II - Motivação e movimentação no espaço tempo da prova didática; dicção e postura corporal; (15 pontos)
- **Conclusão no tempo previsto (10 pontos).**

8.5. O(a) candidato(a) que não obtiver no mínimo 60% na prova prática será desclassificado(a). A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos, com peso 60;

8.6. A nota final será a soma das notas dos itens 8.2 + 8.3 + 8.4

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **dois dias úteis** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: **dbpiaou@ufu.br**

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	01/07/2025 a 20/07/2025
Inscrições	01/07/2025 a 20/07/2025
Análise documental	21/07/2025
Avaliação	22/07/2025
Resultado Preliminar	23/07/2025
Recebimento dos Recursos	24/07/2025 a 25/07/2025
Resultado Final	28/07/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.5. A Universidade não se obriga à contratação do colaborador bolsista em caso de atraso ou inviabilização do repasse orçamentário da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba para a fundação gestora do projeto.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: **dbpiaou@ufu.br**

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 01/07/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6467065** e o código CRC **350CB72C**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto de extensão será realizado pela Universidade Federal de Uberlândia - campus Patos de Minas em parceria com a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba. Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Administração Pública Municipal de Carmo do Paranaíba e a Universidade Federal de Uberlândia visando a oferta de curso de Extensão para qualificação profissional de moradores do município e distrito de Quintinos. O repasse de recursos financeiros e orçamentários tem como objetivo o custeio de todas as despesas para a execução, coordenação e manutenção dos cursos, descritas neste plano de trabalho. Este projeto contribuirá na formação do discente, na transformação social e democrática dando oportunidade a todos(as) a participarem de cursos profissionalizantes totalmente gratuitos, além de estimular a geração de trabalho e renda.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o interesse da Administração Pública de Carmo do Paranaíba em promover capacitações técnicas e empreendedoras para a população do município e a capacidade técnica da Universidade Federal de Uberlândia para a oferta de cursos de extensão voltados para formação inicial e continuada e de capacitação e formação em diferentes áreas, formaliza-se parceria para o ano de 2025, para oferta de cursos que vão preparar os jovens e adultos do município para o mundo do trabalho e para iniciativas empreendedoras. A parceria também propiciará aos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFU- campus Patos de Minas, importantes espaços de formação e atuação, uma vez que cumpre o princípio de que a extensão é um processo acadêmico vinculado à formação profissional do cidadão, à produção e ao intercâmbio de conhecimentos que visam à transformação social, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, instrumentaliza a relação dialética teoria/prática por meio das ações de extensão que objetivam a disseminação dos saberes nela produzidos. Ao entender a Universidade como território de construção de cidadania, é necessário ampliar também o seu papel como promotora de experiências formativas para jovens e adultos, também para todos aqueles que usufruem de seus espaços. Assim, os cursos de extensão ofertados pela UFU, por meio do Programa Saberes e Extensão, coadunam com os objetivos da Administração Pública do Município de Carmo do Paranaíba e com os Objetivos do Desenvolvimento Social (ODS) de Erradicação da Pobreza, Redução das Desigualdades e Educação de Qualidade. Destacamos ainda a importância dos cursos ofertados para sanar deficiências, promover a inclusão e proporcionar formação básica em diferentes áreas para jovens e adultos acima 12 anos residentes no município de Carmo do Paranaíba. Além disso, enquanto espaço de formação e transformação, os cursos ofertados devem também, propiciar uma formação para o exercício da cidadania, permitindo uma maior igualdade de concorrência entre os desiguais e vulneráveis, que poderão construir um projeto de vida, mudar sua condição econômica e melhorar a sua condição de vida.

OBJETIVOS:

GERAL

Ofertar cursos de Extensão para moradores do município de Carmo do Paranaíba e distrito de Quintinos.

ESPECÍFICOS

- Contribuir para qualificação da mão de obra do município, por meio dos cursos de formação e preparação para o trabalho e renda;
- Propiciar a interação dialógica da comunidade acadêmica com a comunidade externa, configurada pelo diálogo, a troca de conhecimento, a participação e o contato com as questões sociais complexas contemporâneas;
- Promover uma formação cidadã dos estudantes marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos de modo interprofissional e interdisciplinar, valorizada e integrada ao currículo;
- Propiciar, por meio da interação com a comunidade externa, mudanças na própria UFU e nos demais setores da sociedade a partir da construção e da socialização de conhecimentos;
- Articular as dimensões ensino-pesquisa-extensão, ancoradas num processo pedagógico único, interdisciplinar, educativo, científico, social, cultural e político;
- Promover uma formação cidadã, baseada no respeito às diferenças e à diversidade de saberes constituídos nos diferentes contextos sociais em que a Universidade se fizer presente.
- Oportunizar espaços formativos para os estudantes da Universidade Federal de Uberlândia, regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação, visando o aprimoramento de sua formação profissional, por meio da participação como docentes;
- Empreender ações para a construção de conhecimento por parte dos estudantes/cursistas, com relação ao papel do indivíduo no contexto sociocultural, considerando-se o compartilhamento de saberes, experiências e oportunidades, principalmente para aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Oferecer cursos gratuitos para moradores do município de Carmo do Paranaíba, com idade mínima de 12 anos para que se qualifiquem para o mercado de trabalho;
- Desenvolver atividade de extensão e promoção da Universidade Federal de Uberlândia na Região do Alto Paranaíba.

PERFIL DO BOLSISTA:

O discente da UFU deverá estar regularmente matriculado até o penúltimo período de um dos cursos de graduação ofertados no Campus Patos de Minas. Ser comunicativo, proativo, dinâmico, responsável e engajado com o projeto. Ter capacidade de trabalhar em grupo e realizar melhorias no processo. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para a execução das atividades propostas pelo programa. Ter facilidade para lidar com alunos dos cursos propostos. Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante as aulas do programa. Domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória). Ter conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint e Internet). Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do programa. Ser assíduo e pontual.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Ministrar aulas, de acordo com a área do conhecimento específica, nas turmas do Programa, contribuindo para a preparação dos estudantes ao ensino superior, seja nos processos seletivos (vestibulares) e/ou no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- Participação em reuniões para a orientação da prática pedagógica, para tratar do planejamento, padronização e execução das atividades do programa, dentre outros, que contribuam para a formação do graduando-professor e para a formação dos cursistas inscritos no programa;
- Planejamento e auxílio na realização de eventos relacionados ao programa, eventos extraclasse, palestras, rodas de conversa, oficinas e mostras dos cursos superiores existentes na UFU Campus Patos de Minas;
- Desenvolvimento e aprimoramento constante de apostilas e listas de exercícios a serem usadas durante o curso;
- Preparação e aplicação de simulados aos cursistas;
- Planejamento e acompanhamento de AULAS E ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES a serem desenvolvidas;
- Dedicar aos estudos, pesquisas e ao planejamento das aulas a serem ministradas;
- Apoio na elaboração e divulgação de conteúdos didáticos das ações desenvolvidas pelo programa, na divulgação do programa e das aprovações dos cursistas nas redes sociais;
- Acompanhar e aplicar todas as orientações fornecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- Apoio em atividades técnico-pedagógicas;
- Realizar o controle de frequência dos alunos do programa, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos e/ou a chamada de alunos em lista de espera;
- Elaborar publicações com os resultados oriundos do programa;
- Participação em eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2025.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades	Pontuação	Pontuação alcançada pelo candidato
Monitoria.	5 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades de ensino ou atividades de extensão.	5 pontos por semestre	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada.	10 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico.	5 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico.	5 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h).	1 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais relacionadas.	5 pontos por atividade	
Participação em Empresa Júnior ou PET.	5 pontos por semestre	
Estágio acadêmico.	5 pontos por cada 80h	
Participação de trabalhos voluntários.	5 pontos por atividade	
Participação no projeto PROMAM, AFIN ou SKILLFUL em anos anteriores.	2 pontos por mês completo (limitado a 48 pontos)	
Total		

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo “Pontuação alcançada pelo candidato” que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Será atribuído nota 10 ao candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo, esse será o currículo referência, e os demais candidatos terão suas notas calculadas proporcionalmente à nota do currículo referência.

Nome do Candidato:

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

Assinatura do candidato

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>